



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Amplia-se o número de vagas dos cargos do quadro de servidores efetivos do município de Abadia dos Dourados, nos seguintes termos:

- I – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;
- II – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Rural;
- III – 01 (um) cargo de Operador de Máquina;
- IV – 01 (um) cargo de Nutricionista;
- V – 01 (um) cargo de Psicólogo;
- VI – 01 (um) cargo de Oficial Administrativo;
- VII – 01 (um) cargo de Motorista;

§1º - As vagas criadas somam-se as já existentes, alterando-se desta forma o Anexo I da Lei Complementar 069 de 2022 e suas alterações.

§2º - As atribuições, remuneração e carga horária dos cargos permanecem inalteradas, sendo aquelas estipuladas na Lei Complementar 069 de 2022 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 22 de fevereiro de 2024.

**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal